



PREFEITURA DE ITAQUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Itaqui/RS

Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e Rural

Necessidade da Administração: Contratação de serviços de Fabricação de Placas de Sinalização em PVC.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Fabricação de Placas de Sinalização em PVC.

O serviço objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:
10 placas de pvc de 3mm de 1m de largura por 1m de altura conforme modelo 01 em anexo

05 placas de pvc de 3mm de 1m de largura por 1m de altura conforme modelo 02 em anexo

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Art. 75. É **dispensável** a licitação:

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; ([Vide Decreto nº 11.317/22](#)) ([Vigência 31.12.23](#))

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Fabricação de Placas de Sinalização em PVC, conforme as seguintes especificações:

10 placas de pvc de 3mm de 1m de largura por 1m de altura conforme modelo 01 em anexo

05 placas de pvc de 3mm de 1m de largura por 1m de altura conforme modelo 02 em anexo

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço de Fabricação de Placas em PVC têm natureza de serviço comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto solicitado, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O material fabricado será instalado em diversos pontos da cidade e nos arredores do cemitério público municipal.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na Portaria nº 144/2024, que “Regulamenta as funções da fiscalização e a gestão dos contratos da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e Rural, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços prestados pela vencedora, será realizado em até 30 (trinta) dias a contar da entrega da Nota Fiscal, mediante laudo de autorização de pagamento do gestor e fiscal, emitido pela Secretaria competente.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante Dispensa de Licitação.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 2.500,00.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 8.818/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Itaquí, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária 3033

Itaquí, 15 de Fevereiro de 2024

EDIVALDO GONÇALVES PERES
Secretário de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e Rural



**Proibido Jogar Lixo
Neste Local.**



Handwritten signature or mark in blue ink.



**Proibido atear
fogo.**

